



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2484 DE 12 DE MARÇO DE 2021

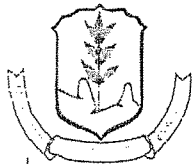
AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, CONFORME VALORES INDICADOS ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2021:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios	62.500,00
02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	45.000,00
03	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	14.375,00
04	Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros	14.375,00
05	Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves	17.500,00
06	Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	14.000,00
07	Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor	15.000,00
08	Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus do Rio Paranaíba	19.375,00
09	Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	14.375,00
10	Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	25.000,00
11	Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA	32.500,00
12	Associação dos Filhos da Senhora do Rosário	107.500,00
13	Associação de São Benedito e da Paróquia Nossa Senhora Aparecida	15.000,00
14	Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista – AMABEVI	12.500,00
15	Sparta Esporte Clube	7.500,00
16	Abrigo Lar Renascer	39.500,00
17	Obra Unida de São Gotardo da SSVF	10.000,00
18	Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	20.000,00
19	Lar da Criança	5.000,00
20	Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo- OMESSG	28.000,00

Oliveira



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

SECRETARIA EXECUTIVA

21	Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte-Mineira - ADCCAM	5.000,00
22	Associação Master de São Gotardo	15.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2021, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de março de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal